



Ponte de Lima

EDITAL

___ **Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz**, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 22 de julho de 2024 e aprovada a 06 de agosto de 2024. _____

___ Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 06 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Ata nº 16/2024

Divisão Administração Geral

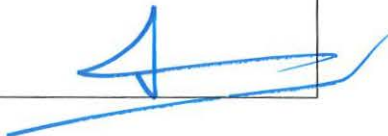
Reunião de 22 de julho de 2024

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single continuous stroke.

**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 22 de julho de 2024
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENÇAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Dr. Francisco Borges Pereira
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
FALTAS:
Início da Reunião: Dez horas
Encerramento: Onze horas e quarenta e cinco minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: Susana Franco Pereira
Resumo Diário de Tesouraria: Saldo.....Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor aos atletas do Clube Náutico de Ponte de Lima pelos títulos alcançados na primeira parte do Campeonato Nacional de Regatas em Linha, para os escalões Seniores, Juniores e Masters, com a conquista das medalhas de ouro: Bruno Cerqueira em K2 master B masculino 500m; Hilário Lemos em K2 master B masculino 500m; Marta Salaberri em SUPC feminino 500 m e SUPC feminino 200m; Joana Marinho Sousa em K4 sénior feminino 500m; Mariana Moraes em K4 sénior feminino 500m; Maria Lopes em K4 sénior feminino 500m e Beatriz Caldas em K4 sénior feminino 500m, voto que se anexa à presente ata como documento número um e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor ao atleta limiano Fernando Pimenta, pela conquista de mais dois títulos de Campeão Nacional durante o Campeonato Nacional de Regatas em linha, voto que se anexa à presente ata como documento número dois e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra, propôs um voto de louvor à atleta limiana Beatriz Fernandes pela conquista da medalha de Bronze em C2 500 m, no Campeonato do Mundo de Velocidade de Juniores e Sub-23, que decorreu em Plovdiv, Bulgária, voto que se anexa à presente ata como documento número três e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ **Intervenção dos Vereadores:** _____

___ Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “foi enviado um email para todos os vereadores, pelo Senhor Carlos Vilas Boas, a comunicar que há uma falha de informação. Comunica que solicitou à DOU a classificação do solo, foi contactado no dia 20 via telefone, tendo solicitado a informação por escrito, passado um mês ainda não recebeu. É habitual esta demora? Qual o motivo? Na sequência do que referiu na última reunião, que há um técnico do Município que à porta da Câmara refere que se os processos fossem para o gabinete dele andavam mais rápido, que no horário de trabalho trabalha para si e que faz tráfico de influência, tráfico de influências é

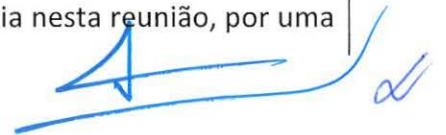
crime. Tendo em conta a gravidade das afirmações o Senhor Presidente da Câmara Municipal deve participar ao Ministério Público. O Senhor Presidente quando faz estas afirmações deve dar seguimento a elas, pergunto porque é que não atua?; se no horário de trabalho, o técnico em questão, está a trabalhar para si o Senhor Presidente deve atuar da mesma forma que atua com os outros funcionários, ou o que diz é uma força de expressão ou não quer?; se são verdadeiras as afirmações, deve atuar; sendo estas declarações tão graves porque é que não abre um processo disciplinar?; se é assim tão grave porque razão não participa ao Ministério Público?; se não fala por falar tem de atuar. As polémicas relativamente aos funcionários do Município são públicas, é verdade ou não que houve três trabalhadores das lagoas que se demitiram porque as condições se degradaram?" _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que são dois assuntos diferentes, numa situação havia uma participação por escrito, mas neste caso não há nada. Mais esclareceu que para participar ao Ministério Público ou para instaurar um procedimento disciplinar tem que ter provas. _____

___ Relativamente à última questão apresentada, o Senhor Vereador Eng.º Gonçalo Rodrigues esclareceu que tem conhecimento apenas da denúncia do contrato de dois trabalhadores, cuja justificação apresentada é que iriam para melhor. Mais esclareceu, que foram fixadas escalas e horários de acordo com a lei e com os pareceres favoráveis dos sindicatos, que tem participado ativamente no procedimento. _____

___ O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, propôs um voto de louvor à Adega Cooperativa de Ponte de Lima, pela conquista da medalha de ouro pelo Vinho Loureiro, no 4.º Concurso Cidades do Vinho 2024, o Decanter - World Wine Awards, voto que se anexa à presente ata como documento número quatro e se considera como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento. _____

___ Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: "Sensivelmente há um ano, apresentei um gráfico com os apoios financeiros às Juntas de Freguesia desde o início do mandato, ou seja, de outubro de 2021 a 30 de maio de 2023, nos pontos da ordem do dia relativos a "Juntas de Freguesia". Consequentemente, hoje apresento dois gráficos com os apoios financeiros de mais um ano, isto é, entre 13 de junho de 2023 e 28 de maio de 2024, que se anexam à presente ata como documento número cinco e se consideram como fazendo parte integrante da presente para todos os efeitos. Faço-o, como habitualmente, em primeira instância nesta reunião, por uma



questão de lisura política e de transparência. Assim, ressalva-se que o apoio concedido ao abrigo dos apoios financeiros diversos é de 2.965.440,56 €, mas isto implica que as Juntas de Freguesia tenham o equivalente a 30% deste valor (gráfico 1). No mesmo espaço de tempo, foram também aprovadas obras públicas (pagas a 100% pela Câmara Municipal), no valor de 1.096.971,57 € (gráfico 2), sendo que deste valor, 388.623,91 € correspondem à ampliação do campo municipal da Correlhã e 315.262,91 € à requalificação do centro cívico de Sá. Há algumas freguesias sem este tipo de apoio. Como justifica tal discrepância? Alguns municípios têm manifestado alguma preocupação relativamente a percursos do Caminho de Santiago, pois estão com silvas crescidas, referindo-se mesmo à diferença entre a parte que pertence ao concelho de Barcelos e ao de Ponte de Lima. Qual o acompanhamento da Câmara relativamente ao asseio dos percursos do caminho de Santiago no concelho? Tendo felicitado o município pelo pedido de certificação do Caminho Português de Santiago em 27/02/2023, pois é uma mais-valia para o concelho, não lhe parece que o município deveria fazer o acompanhamento? Ausência de resposta a email de munícipe que solicita esclarecimento desde 4 de junho de 2024. Pressupondo que respondem aos emails que recebem no município, como é dever, qual o tempo médio de resposta a um email? Relativamente a esta situação, já responderam ao munícipe?". _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal relativamente à primeira questão dos apoios financeiros às Juntas de Freguesia, esclareceu que deveria aguardar até ao final do mandato, que isto é um ciclo; relativamente ao acompanhamento da Câmara no que diz respeito ao asseio dos percursos do caminho de Santiago no concelho, esclareceu que a Câmara não tem capacidade para fazer esse acompanhamento, a responsabilidade depende de quem é a jurisdição. Relativamente à última questão apresentada, o Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a reunião de concertação relativa ao PDM está marcada para 11 de Setembro; relativamente a eventuais atrasos nas respostas esclareceu que há falta de pessoal, pois há algumas baixas, de qualquer modo, o tempo médio de resposta é de 30 dias, embora, neste momento, esteja ligeiramente mais alto. _____

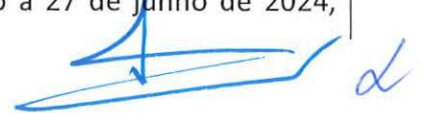
___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da

reunião realizada a 09 de julho de 2024, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária. _____

____ **(02) OBRAS PÚBLICAS** _____

____ **2.1 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CRUZEIRO – FREGUESIA DE FORNELOS” – Relatório final e Minuta do Contrato – Aprovação.** Da Senhora Vereadora Eng.^a Zita Fernandes, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “o nome da rua é exatamente o mesmo que vem no ponto 4.1, em que a Junta de Freguesia vem pedir financiamento para o alargamento da rua. A rua é a mesma, porque motivo a beneficiação é feita pela Câmara e depois os muros são feitos pela Junta. Porque é que não é uma empreitada só?”. Do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, registou-se a seguinte intervenção: “Neste ponto da Ordem do Dia, “o relatório em causa propõe a adjudicação da empreitada de “Requalificação da Rua do Cruzeiro – Fornelos” à empresa Monte & Monte, S.A., pelo valor de 858.768,42 € (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor”. O ponto 4.1. refere: VALOR A COMPARTICIPAR: 136.366,00€+iva=144.547,96€ C/IVA. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deve deliberar atribuir uma comparticipação de 144.547,96 € para as obras de Alargamento da Rua do Cruzeiro e Rua da Gaiva, da Freguesia de Fornelos e Queijada, cuja verba atribuída será transferida para a Junta de Freguesia mediante informação dos serviços técnicos deste Município, aprovando os trabalhos executados. Nesse ponto a Declaração com o cabimento diz: Mais declaro que ficou cativa na respetiva conta corrente a verba no valor de 144 . 547 , 96 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS) , com o cabimento [2024/4745) Ponte de Lima , 5 de JULHO de 2024. No ponto 4.6., apresentam-se “peças escritas e desenhadas para a realização de obras de Alargamento da EM-52? (Rua do Cruzeiro) e Rua da Gaiva em Fornelos, que estimam em 85.330,00€ acrescido de IVA em vigor”. Nesse ponto a Declaração com o cabimento diz: Mais declaro que ficou cativa na respetiva conta corrente a verba no valor de 144 . 547 , 96 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE EUROS E NOVENTA E SEIS CÊNTIMOS) , com o cabimento [2024/43701) Ponte de Lima , 27 de JUNHO de 2024. Ou seja: Rua do Cruzeiro três vezes! Haverá aqui qualquer lapso!”. O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu os Senhores Vereadores que são coisas diferentes e em locais distintos, embora seja na mesma rua. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar todas as propostas contidas no Relatório Final elaborado a 27 de junho de 2024,



adjudicando a empreitada da obra de “Requalificação da Rua do Cruzeiro – Fornelos”, à empresa Monte & Monte, S.A., pelo valor de 858.768,42 € (oitocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a Minuta do Contrato. _____

____ (03) OBRAS PARTICULARES _____

____ 3.1 – AUT – 82/24 – REQUERENTE: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE LIMA – LOCAL DA OBRA: RUA DR. FERREIRA CARMO, BLOCO A – FREGUESIA DE ARCA E PONTE DE LIMA – Pedido de isenção de taxas – **Aprovação**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a isenção de taxas, no montante de 243,80 € (duzentos e quarenta e três euros e oitenta cêntimos), requerida pelo Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima, para a obra sita na Rua Dr. Ferreira Carmo, Bloco A, Freguesia de Arca e Ponte de Lima – AUT - 82/24. _____

____ (04) JUNTAS DE FREGUESIA _____

____ 4.1 – FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA - Comparticipação financeira destinada à obra de “Alargamento da Rua do Cruzeiro e Rua da Gaiva” – **Aprovação**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira, até ao montante máximo de 144.547,96 € (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), à Freguesia de Fornelos e Queijada, destinada à obra de “Alargamento da Rua do Cruzeiro e Rua da Gaiva”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

____ 4.2 – FREGUESIA DE S. PEDRO D’ARCOS – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação da Rua do Cruzeiro - Estrada Municipal 525-1” – **Aprovação**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira, até ao montante máximo de 6.328,20 € (seis mil, trezentos e vinte e oito euros e vinte cêntimos), à Freguesia de S. Pedro D’Arcos, destinada à obra de “Beneficiação da Rua do Cruzeiro - Estrada Municipal 525-1”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

____ 4.3 – FREGUESIA DE ANAIS - Comparticipação financeira destinada à obra de “Construção de Muro de Suporte na Rua dos Paços do Concelho de Albergaria de Penela (CM1263)” – **Aprovação**. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira, até ao montante máximo de 9.222,00 € (nove mil duzentos e vinte e dois euros), à Freguesia de Anais, destinada à obra de “Construção de Muro de

Suporte na Rua dos Paços do Concelho de Albergaria de Penela (CM 1263)", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

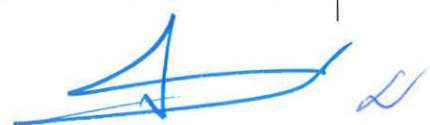
___ **4.4 – FREGUESIA DE POIARES - Comparticipação financeira destinada à obra de "Beneficiação da Rua da Encheda" – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação de 70%, até ao montante máximo de 22.779,40 € (vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove euros e quarenta cêntimos), à Freguesia de Poiares, destinada à obra de "Beneficiação da Rua da Encheda", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ **4.5 – FREGUESIA DE S. PEDRO D'ARCOS - Comparticipação financeira destinada à obra de "Beneficiação do Caminho Municipal 1234 – Rua da Candeeira (Rua da Lagoa)" – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação financeira, até ao montante máximo de 2.736,92 € (dois mil, setecentos e trinta e seis euros e noventa e dois cêntimos), à Freguesia de S. Pedro D'Arcos, destinada à obra de "Beneficiação do Caminho Municipal 1234 - Rua da Candeeira (Rua Da Lagoa)", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

___ **4.6 – FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA - Comparticipação financeira destinada à obra de "Alargamento da EM-527 (Rua do Cruzeiro) e Rua da Gaia" – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** retirar o assunto da ordem do dia. _____

___ **4.7 - FREGUESIA DE FORNELOS E QUEIJADA – Aditamento ao Processo de Fixação Toponímica da Freguesia de Fornelos e Queijada – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o aditamento ao processo de fixação toponímica da Freguesia de Fornelos e Queijada, conforme informação prestada a 2 de julho de 2024, pelo Chefe da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território. _____

___ **4.8 – FREGUESIA DE REFOIOS DO LIMA – Comparticipação financeira destinada à obra de "Beneficiação da Rua da Cascalheira" – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação de 70%, até ao montante máximo de 37.243,58 € (trinta e sete mil, duzentos e quarenta e três euros e cinquenta e oito cêntimos), à Freguesia de Refoios do Lima, destinada à obra de "Beneficiação da Rua da Cascalheira", a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos



do Município, aprovando os trabalhos executados. A Senhora Vereadora, Eng.^a Zita Fernandes, não participou na discussão e votação deste ponto, declarando-se impedida. ____

____ **4.9 – FREGUESIA DA FACHA – Comparticipação financeira destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Azenha e Rua de Lamas” – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir uma comparticipação de 70%, até ao montante máximo de 20.295,18 € (vinte mil, duzentos e noventa e cinco euros e dezoito cêntimos), à Freguesia da Facha, destinada à obra de “Beneficiação da Rua da Azenha e Rua de Lamas”, a transferir à medida da execução dos trabalhos e mediante informação dos serviços técnicos do Município, aprovando os trabalhos executados. _____

____ **(05) ASSUNTOS DIVERSOS** _____

____ **5.1 – ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE LIMA – Pedido de autorização para visitar o Museu do Brinquedo, Centro de Interpretação de História Militar, Centro de Interpretação e Promoção do Vinho Verde e Festival Internacional de Jardins – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 11 de julho de 2024.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 11 de julho de 2024, de autorização para um grupo de professores da Escola Secundária de Ponte de Lima, visitar o Museu do Brinquedo, Centro de Interpretação de História Militar, Centro de Interpretação e Promoção do Vinho Verde e Festival Internacional de Jardins, a título gratuito, no dia 16 de julho de 2024. _____

____ **5.2 - JOTAS DE VIANA - ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DA PASTORAL JUVENIL DE VIANA DO CASTELO – Pedido de cedência do refeitório da EB António Feijó para a realização do “JUBIGO – 1.º Acampamento Juvenil Diocesano de Viana do Castelo” – Ratificação proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal a 10 de julho de 2024, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal, por este estar impedido.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal a 10 de julho de 2024, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal, por este estar impedido, de autorização da cedência do refeitório da EB António Feijó aos JOTAS DE VIANA - Associação Diocesana da Pastoral Juvenil de Viana do Castelo, para a realização do “JUBIGO

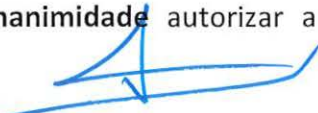
– 1.º Acampamento Juvenil Diocesano de Viana do Castelo”, com redução de 60% da taxa devida ao Município, nos dias 13 e 14 de julho de 2024. _____

___ **5.3 - JOTAS DE VIANA - ASSOCIAÇÃO DIOCESANA DA PASTORAL JUVENIL DE VIANA DO CASTELO – Pedido de cedência de autocarro – Ratificação proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal a 10 de julho de 2024, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal, por este estar impedido.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal a 10 de julho de 2024, em substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal, por este estar impedido, de autorização da cedência do autocarro aos JOTAS DE VIANA - Associação Diocesana da Pastoral Juvenil de Viana do Castelo, a título gratuito, nos dias 11, 12 e 13 de julho de 2024.

___ **5.4 – CONTRATO INTERADMINISTRATIVO – AVISOS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS N.º 16/C01-i01/2023 E N.º 17/C01-i01/2023 E RESPECTIVOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO – Ratificação dos despachos de aprovação e assinatura proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 25 de janeiro de 2024.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 25 de janeiro de 2024, de aprovação e assinatura do Contrato Interadministrativo – Avisos Cuidados de Saúde Primários N.º 16/C01-i01/2023 e N.º 17/C01-i01/2023 e respetivos Contratos de Financiamento. _____

___ **5.5 – PROPOSTA DE OTL – ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES PARA CRIANÇAS EM IDADE PRÉ-ESCOLAR – OTL VERÃO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de OTL – Atividades de Ocupação de Tempos Livres para Crianças em idade pré-escolar – OTL Verão, as normas de participação e o conteúdo para a ficha de inscrição, de acordo com o proposto pelos serviços de educação, na informação prestada a 20 de junho de 2024. _____

___ **5.6 – INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE – Pedido de autorização de entrada a título gratuito, no Festival Internacional de Jardins, Museu do Brinquedo, Museu Militar, Museu dos Terceiros, Centro de Interpretação e Promoção do Vinho Verde e Centro de Interpretação do Território no dia 12 de agosto de 2024 – Dia Internacional da Juventude – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a



entrada a título gratuito, no Festival Internacional de Jardins, Museu do Brinquedo, Museu Militar, Museu dos Terceiros, Centro de Interpretação e Promoção do Vinho Verde e Centro de Interpretação do Território, no dia 12 de agosto de 2023, Dia Internacional da Juventude.

___ **5.7 – CRIARTE 2024 – Workshop Pintura Mural e Teatro, pintura de mural no Skate Park de Ponte de Lima – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar no âmbito do CriArte 2024, a realização de Workshop Pintura Mural e Teatro, pintura de mural no Skate Park de Ponte de Lima, entre os dias 22 e 26 de julho. _____

___ **5.8 – AROMMA'S CAFÉ – Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento até às 04H00 de 01 a 31 de agosto de 2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento AROMMA'S CAFÉ, com sede na Avenida de S. Martinho, n.º 1686, Freguesia de Friastelas, até às 04h00m, do dia 1 ao dia 31 de agosto de 2024, sendo revogada esta autorização caso hajam reclamações devidamente fundamentadas. _____

___ **5.9 – NOVO BANCO S.A. – Prédio sito na Rua do Toural, n.º 222, Freguesia de Fontão – Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 285, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1214, da Freguesia de Fontão, sito na Rua do Toural, n.º 222, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 33.487,46 € (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos), a AVAILABLE SEQUENCE, S.A. _____

___ **5.10 – HERANÇA INDIVISA ABERTA POR ÓBITO DE ACÁCIO DE MORGADO PIRES – Prédio sito na Via de Arcozelo, n.º 1155, Freguesia de Arcozelo - Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 943, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 3586, da Freguesia de Arcozelo, sito na Via de Arcozelo, n.º 1155, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 90.000,00 € (noventa mil euros), a Nélson da Silva Rodrigues Cunha. _____

___ **5.11 – ANDRÉ MANUEL LIMA CORREIA E JACINTA GUIMARÃES CORREIA – Prédio sito na Rua da Igreja, n.º 222, Freguesia da Feitosa - Exercício de direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz

predial urbana sob o artigo 962, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 447, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua da Igreja, nº 222, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 270.000,00 € (duzentos e setenta mil euros), a Rula Daoud. _____

___ **5.12 – PADRÃO INTELIGENTE LDA – Prédio sito na Rua Poço de Cabaços, n.º 90, Fração H, Freguesia da Feitosa - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1210, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 414, da Freguesia da Feitosa, sito na Rua de Poço de Cabaços, nº 90, Fração H, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 180.000,00 € (cento e oitenta mil euros), a David Silva Morais Fernandes e Marisa Daniela Fernandes Martins. _____

___ **5.13 – CAROLINA ALVES DE CARVALHO – Prédio sito na Rua Monte do Sobral, n.º 101 - Fração C, Freguesia de Arca e Ponte de Lima - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 427, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 124, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, sito na Rua Monte do Sobral, n.º 101 - Fração C, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 162.500,00 € (cento e sessenta e dois mil e quinhentos euros), a Fidélito Martinho Pinto Rodrigues. _____

___ **5.14 – MARIA ODETE DA COSTA FREITAS – Prédio sito na Travessa da Associação Desportiva “Os Limianos”, n.º 104, Freguesia de Arca e Ponte de Lima - Exercício de direito de preferência. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 111, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 416, da Freguesia de Arca e Ponte de Lima, sito na Travessa da Associação Desportiva “Os Limianos”, n.º 104, da referida freguesia, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 240.000,00 € (duzentos e quarenta mil euros), a Fátima Patrícia Barbosa Cerqueira e Hélder Filipe da Cunha Lima. _____

___ **5.15 - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Solicita autorização para utilização das instalações da Clara Penha – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 12 de julho de 2024. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo



35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 12 de julho de 2024, de autorização da utilização das instalações da Clara Penha pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, a título gratuito, de 23 de julho de 2024 a 14 de novembro de 2025.

___ **5.16 – ASSOCIAÇÃO APÍCOLA DO ENTRE MINHO E LIMA – Pedido de cedência do Auditório Municipal para o dia 27 de julho de 2024 – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 15 de julho de 2024.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 15 de julho de 2024, de cedência do Auditório Municipal à ASSOCIAÇÃO APÍCOLA DO ENTRE MINHO E LIMA, a título gratuito, no dia 27 de julho de 2024, para ação de divulgação da medida (C1116 Apoio à apicultura para biodiversidade) aos apicultores do Concelho. _____

___ **5.17 – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO – Contrato Interadministrativo de colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho e a ULSAM - Unidade Local de Saúde do Alto Minho – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 15 de julho de 2024.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 15 de julho de 2024, de aprovação e assinatura do Contrato Interadministrativo de colaboração entre a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho e a ULSAM Unidade Local de Saúde do Alto Minho. _____

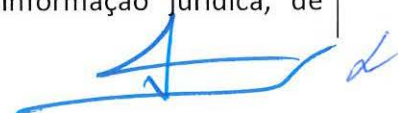
___ **5.18 – ADESÃO À CNCM – CENTRAL NACIONAL DE COMPRAS MUNICIPAIS - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 15 de julho de 2024.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 15 de julho de 2024, de adesão à CNCM – Central Nacional de Compras Municipais. _____

___ **5.19 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A APCVC – ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE VIANA DO CASTELO – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a APCVC – Associação De Paralisia Cerebral de Viana do Castelo. _____

___ **5.20 – XXVII FEIRA DO LIVRO DE PONTE DE LIMA – Proposta de venda de sacos de tecido – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 17 de julho de 2024.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 17 de julho de 2024, de autorização da venda de sacos de tecido, pelo valor unitário de 1,50 €, no âmbito da realização da XXVII Feira do Livro de Ponte de Lima, que decorrerá de 20 a 23 de julho, no Espaço Panorâmico de Ponte de Lima. _____

___ **5.21 – XXVII FEIRA DO LIVRO DE PONTE DE LIMA – Proposta de desconto nas publicações municipais - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 17 de julho de 2024.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 17 de julho de 2024, de autorização de venda das publicações municipais com 20% de desconto, no âmbito da realização da XXVIII Feira do Livro de Ponte de Lima, que decorrerá de 18 a 21 de julho no Espaço Panorâmico de Ponte de Lima. _____

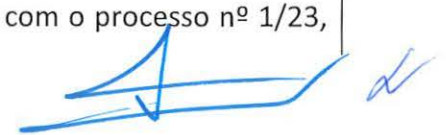
___ **5.22 – PÓLO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DA GEMIEIRA – LOTE N.º 3 – MARIA MANUELA PEIXOTO DE SOUSA – Reversão do lote – Aprovação.** A Câmara Municipal analisou as alegações apresentadas em 3 de julho de 2024, pela proprietária Maria Manuela Peixoto de Sousa, por intermédio de mandatário, em sede de audiência prévia, quanto à intenção da Câmara Municipal acionar a reversão do prédio urbano lote número três, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o n.º 869/Gemieira, sito no Pólo Empresarial e Industrial da Gemieira, para o Município, face ao incumprimento do estipulado na cláusula existente na escritura de compra e venda celebrada a 27 de fevereiro de 2018, que estipula que “A construção referida deve iniciar-se no prazo máximo de cinco anos a contar desta data, sob pena de o lote de terreno, incluindo benfeitorias, com exceção daquelas que possam ser retiradas, reverterem para o Município, bem como os montantes recebidos.” Sobre as alegações apresentadas foi produzida a informação jurídica datada de 15 de julho de 2024, na qual se aprecia as alegações apresentadas pela proprietária Maria Manuela Peixoto de Sousa, com relatório de ponderação e proposta de decisão. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, apropriar-se por remissão do conteúdo da informação jurídica, de



ponderação e proposta de decisão, de 15 de julho de 2024, em sede de audiência de interessados, que passa integralmente a fazer parte da presente deliberação e, nesta conformidade, **deliberou por maioria** com um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, acionar a reversão do prédio urbano lote número três, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o n.º 869/Gemieira, sito no Pólo Empresarial e Industrial da Gemieira, para o Município, face ao incumprimento do estipulado na cláusula existente na escritura de compra e venda celebrada a 27 de fevereiro de 2018, que prevê o seguinte: “A construção referida deve iniciar-se no prazo máximo de cinco anos a contar desta data, sob pena de o lote de terreno, incluindo benfeitorias, com exceção daquelas que possam ser retiradas, reverterem para o Município, bem como os montantes recebidos.” O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Uma vez que não há consenso quanto aos prazos, entre o Município de Ponte de Lima e Maria Manuela Peixoto de Sousa, conforme consta no “direito de audiência prévia” da notificada pelo município, recomenda-se uma reunião entre as partes para um melhor entendimento, devendo o mesmo ficar registado em ata de reunião para o efeito.” Os Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes e Dr. Francisco Pereira, no uso da palavra, ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: “votámos favoravelmente tendo por base a informação técnica”. _____

5.23 – PÓLO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DA GEMIEIRA – LOTES L2-7, 8 E 9 – TECNOCAMPO SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. – Reversão dos Lotes – Aprovação. A Câmara Municipal analisou as alegações apresentadas em 28 de junho de 2024, pela proprietária TECNOCAMPO SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., por intermédio de mandatário, em sede de audiência prévia, quanto à intenção da Câmara Municipal acionar a reversão dos prédios urbanos lotes número sete, oito e nove, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima respetivamente sob os n.ºs 873, 874, 1537, Gemieira, sitos no Pólo Empresarial e Industrial da Gemieira, para o Município, face ao incumprimento do estipulado na cláusula b) existente na escritura de compra e venda celebrada a 17 de maio de 2018, que estipula que “b) se a proprietária dos lotes de terreno adquiridos não iniciar nos lotes de terreno adquiridos as construções que neles se propõe realizar, no prazo máximo de cinco anos a contar da data da presente escritura; a violação de tais clausulas implica a reversão do direito de propriedade dos dois lotes de terreno atrás identificados para o Município de Ponte de Lima, incluindo-se nesta reversão todos os montantes recebidos pelo Município, bem como todas as benfeitorias

existentes nos prédios, salvo aquelas que possam ser retiradas.” Sobre as alegações apresentadas foi produzida a informação jurídica datada de 16 de julho de 2024, na qual se aprecia as alegações apresentadas pela proprietária TECNOCAMPO SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A., com relatório de ponderação e proposta de decisão. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, apropriar-se por remissão do conteúdo da informação jurídica, de ponderação e proposta de decisão, de 16 de julho de 2024, em sede de audiência de interessados, que passa integralmente a fazer parte da presente deliberação e, nesta conformidade, **deliberou por maioria** com um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, acionar a reversão dos prédios urbanos lotes número sete, oito e nove, descritos na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima respetivamente sob os n.ºs 873, 874, 1537, Gemieira, sitos no Pólo Empresarial e Industrial da Gemieira, para o Município, face ao incumprimento do estipulado na cláusula existente na escritura de compra e venda celebrada a 17 de maio de 2018, que prevê o seguinte: "b) se a proprietária dos lotes de terreno adquiridos não iniciar nos lotes de terreno adquiridos as construções que neles se propõe realizar, no prazo máximo de cinco anos a contar da data da presente escritura; a violação de tais cláusulas implica a reversão do direito de propriedade dos dois lotes de terreno atrás identificados para o Município de Ponte de Lima, incluindo-se nesta reversão todos os montantes recebidos pelo Município, bem como todas as benfeitorias existentes nos prédios, salvo aquelas que possam ser retiradas." O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “Conforme consta no “direito de audiência prévia”, no seu ponto 27., “a Requerente prontifica-se a iniciar de imediato a realizar as obras de construção, concluindo-as em prazo considerado necessário para o efeito, para instalar a atividade industrial prosseguida pela empresa do Grupo Pinto Brasil, com a inerente criação de novos postos de trabalho”. No mesmo documento, consta, nos pontos 11. E 12., o seguinte; “11. E, por isso, mesmo, a Requerente solicitou a realização de uma reunião nesta Câmara Municipal de Ponte de Lima, que veio a ocorrer no dia 15 de fevereiro de 2022, pelas 16 horas, na presença do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, onde foi dada a conhecer as dificuldades que justificavam o atraso no início de qualquer obra, tendo sido obtido, por parte deste Entidade, todo o apoio e colaboração, até para uma eventual transmissão da posição contratual da Requerente para outra sociedade do Grupo empresarial a que esta pertence. 12. Na sequência dessa reunião, foi requerido e licenciada a construção 1) O âmbito do procedimento de comunicação prévia com o processo nº 1/23,



de acordo com o qual o Município de Ponte de Lima declarou que a "Operação Urbanística" relativa à obra de Construção de armazém, situada no RUA DA BARREIRA - LOTE 9, na freguesia de GEMIEIRA, deste concelho de Ponte de Lima, a que se refere à Comunicação Prévia n.º 1/23, de que é titular TECNOCAMPO SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PUBLICAS S. A., contribuinte fiscal n.º 504105655, residente PARQUE INDUSTRIAL DE GUIMARAES PAVILHAO F 7, na freguesia de Mafamude e Vilar do Paraíso, do concelho de Vila Nova Gaia, foi permitida, no âmbito do procedimento de "Comunicação Prévia", previsto no n.º 4 do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. De acordo com o disposto no n.º 2 do Artigo 34.º do mesmo diploma, "A comunicação prévia consiste numa declaração que, desde que corretamente instruída, permite ao interessado proceder imediatamente à realização de determinadas operações urbanísticas após o pagamento das taxas devidas, dispensando a prática de quaisquer atos permissivos". Assim, recomenda-se uma reunião entre as partes para um melhor entendimento, devendo o mesmo ficar registado em ata de reunião para o efeito." Os Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes e Dr. Francisco Pereira, no uso da palavra, ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: "votámos favoravelmente tendo por base a informação técnica". _____

____ (06) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS _____

____ **6.1 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ADC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA CORRELHÃ - Apoio à atividade desportiva regular - época 2023/2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a ADC - Associação Desportiva e Cultural da Correlhã, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular - época 2023/2024. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: "A atribuição deste 3.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição." _____

____ **6.2 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O GRUPO DESPORTIVO VITORINO DOS PIÃES - Apoio à atividade desportiva regular - época 2023/2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a

celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Grupo Desportivo Vitorino dos Piães, respeitante ao apoio à atividade desportiva regular época 2023/2024. _____

___ **6.3 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O GRUPO DESPORTIVO VITORINO DOS PIÃES - Apoio às inscrições 2023/2024 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Grupo Desportivo Vitorino dos Piães, respeitante ao apoio às inscrições 2023/2024. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira Araújo, ditou para a ata, a seguinte declaração de voto: “A atribuição deste 2.º subsídio, desde o início deste ano civil, remete para a política de «chapéu na mão» e comprova que esta aplicação de subsídios não promove a autonomia da instituição.” _____

___ **6.4 – AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ANAIS – Pedido de apoio para atividade internacional – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 1.000,00€ (mil euros) ao Agrupamento de Escuteiros de Anais, destinado a custear despesas no âmbito da deslocação a KISC, Kandersteg - Suíça, no âmbito da participação numa atividade internacional, Centenário do Mini Jamboree permanente. _

___ **6.5 – ADCR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA RECREATIVA DO RANCHO FOLCLÓRICO DA RIBEIRA - Pedido de apoio para a realização do XXXIV Festival de Folclore – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 500,00€ (quinhentos euros) à ADCR – Associação Cultural Desportiva Recreativa do Rancho Folclórico da Ribeira, destinado a custear despesas com a realização do XXXIV Festival de Folclore, no dia 16 de junho de 2024. _____

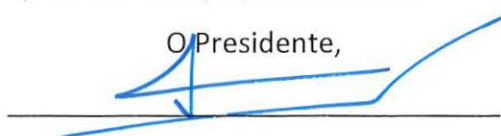
___ **(07) ESPAÇO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:** não se registaram intervenções.

___ **(08) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___ **ENCERRAMENTO:-** Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas onze horas e quarenta e cinco minutos. _____

___ Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____

O Presidente,



A Secretária,



Voto de louvor

O Município de Ponte de Lima felicita os atletas do Clube Náutico de Ponte de Lima pelos títulos alcançados na primeira parte do Campeonato Nacional de Regatas em linha, para os escalões Seniores, Juniores e Masters.

Assim, o Município apresenta um voto de louvor aos seguintes atletas pela conquista das medalhas de ouro nas respetivas provas:

- Bruno Cerqueira (K2 master B masculino 500m)
- Hilário Lemos (K2 master B masculino 500m)
- Marta Salaberri (SUPC feminino 500 m e SUPC feminino 200m)
- Joana Marinho Sousa (K4 sénior feminino 500m)
- Mariana Moraes (K4 sénior feminino 500m)
- Maria Lopes (K4 sénior feminino 500m)
- Beatriz Caldas (K4 sénior feminino 500m)

Ponte de Lima, 17 de julho de 2024

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Vasco Ferraz, Eng.º



Voto de louvor

O Município de Ponte de Lima felicita o atleta Fernando Pimenta pela conquista de mais dois títulos de Campeão Nacional durante o Campeonato Nacional de Regatas em linha. O atleta de Ponte de Lima conquistou o ouro na prova de K1 1000 metros e K4 masculino 500 metros.

Assim, o Município de Ponte de Lima apresenta um voto de louvor a Fernando Pimenta, que representou o SL Benfica, pela conquista das medalhas de ouro.

Ponte de Lima, 17 de julho de 2024

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



Voto de louvor

O Município de Ponte de Lima felicita a atleta Beatriz Fernandes, do Clube Náutico de Ponte de Lima, que conquistou a medalha de bronze em C2 500 metros no Campeonato do Mundo de Velocidade de Juniores e Sub-23, que decorreu em Plovdiv, Bulgária, de 17 a 21 de julho. Assim, o Município de Ponte de Lima apresenta um voto de louvor à atleta Beatriz Fernandes pelo terceiro lugar alcançado nos Mundiais sub-23 de Canoagem.

Ponte de Lima, 22 de julho de 2024

O presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz, Eng.º



VOTO DE LOUVOR

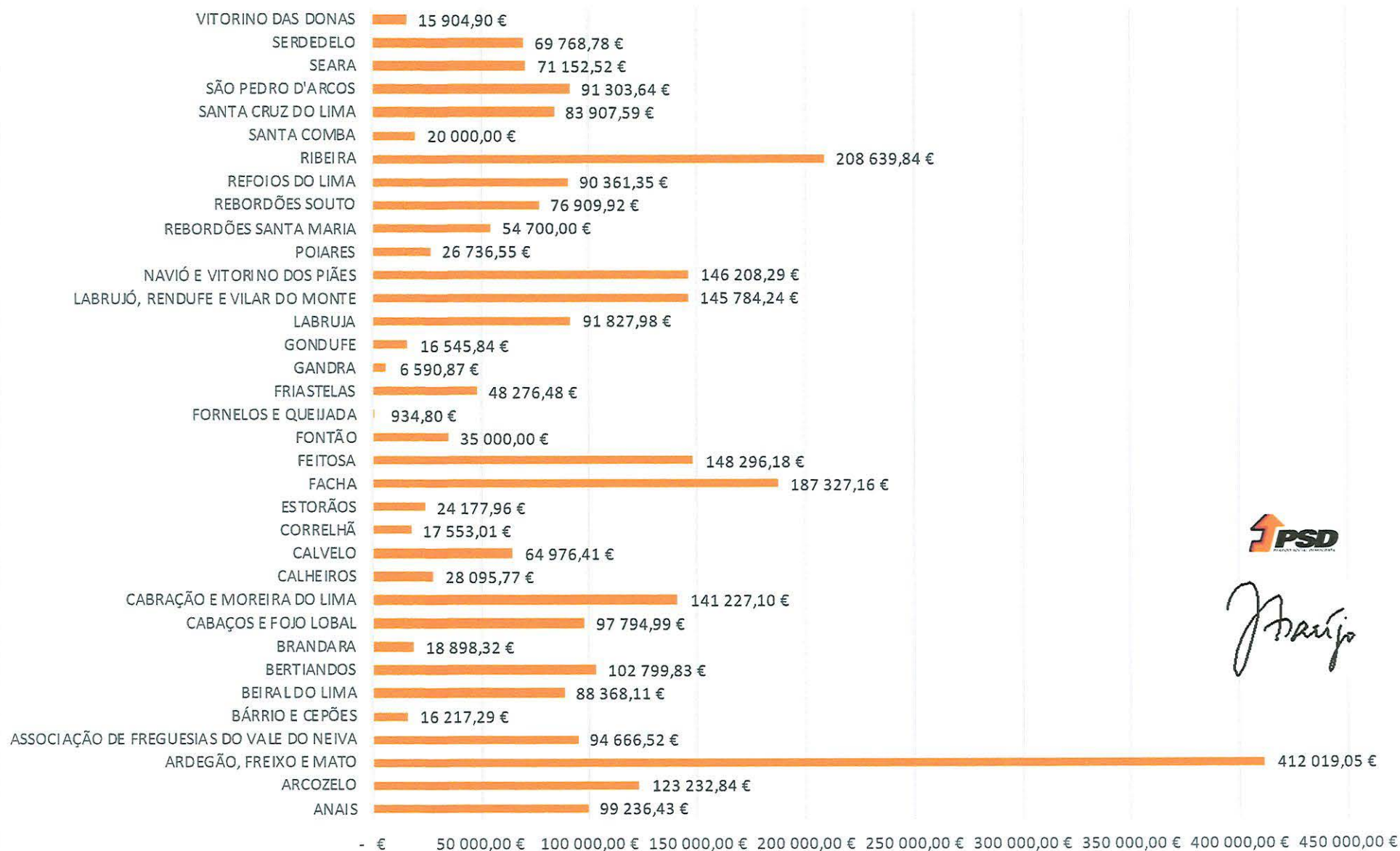
O vinho Loureiro da Adega Cooperativa de Ponte de Lima conquistou a medalha de ouro na categoria vinhos tranquilos, no 4.º Concurso Cidades do Vinho 2024, o Decanter - World Wine Awards.

Consequentemente, o vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, felicita a Adega Cooperativa de Ponte de Lima, na pessoa da sua Presidente da Direção e demais equipa, bem como os seus associados e apresenta um voto de louvor pela medalha de ouro alcançada.

Ponte de Lima, 22 de julho de 2024

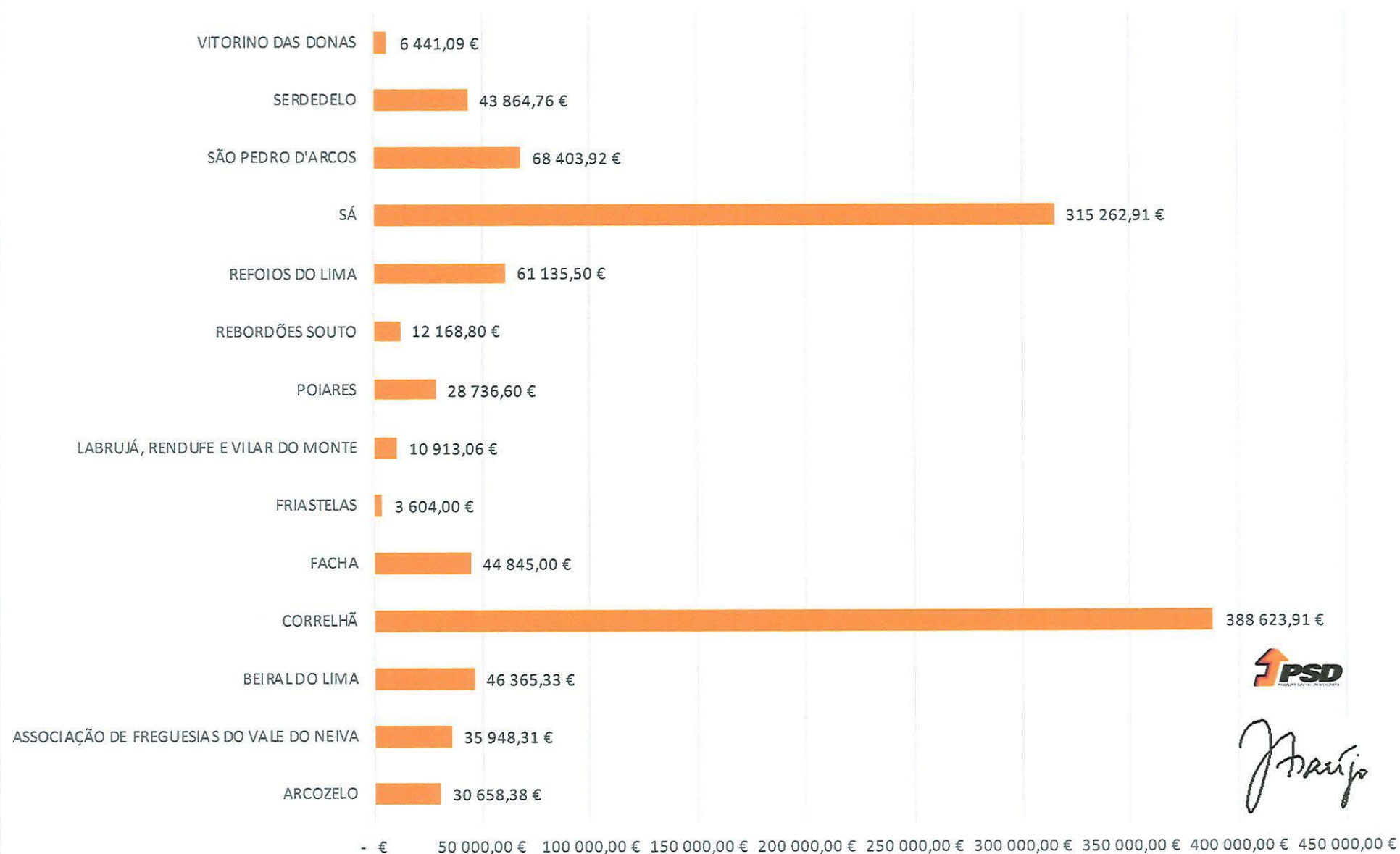
O Vereador,

Apoios financeiros às JF do Concelho de Ponte de Lima entre 13JUN2023 e 28MAI2024



J. Araújo

Obras a 100% JF do Concelho de Ponte de Lima entre 13JUN2023 e 28MAI2024



Handwritten signature

decnos